



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICADO EM
Data: 20/03/18
Órgão: DICES

1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Nº 063/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20, Centro, Ecoporanga-ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob o nº. 478.812.757-15 e Cédula de identidade sob o nº. 189.546-SSP-ES, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMSEGURANÇA ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-EPP**, sediada na AV. Doutor Julio Rodrigues, Marajoara, Nº 122 – Teófilo Otoni - MG inscrita no CNPJ sob o nº. 08.915.446/0001-58, representada neste ato por seu administrador Sr. **IURY FRANCA AMANTES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 013.422.386-13, residente e domiciliado Rua Armênia Laender, Marajoara, Apto 601, nº 48, Teófilo Otoni - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, na forma abaixo:

Aos dezesseis (16) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), o **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666 / 93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, de acordo com o Processo Administrativo nº. **1244/2018**, resolvem **PRORROGAR** o contrato de nº. 063/2017, tudo em conformidade com as exigências e condições do contrato inicial. Fundamento no Art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do contrato nº. 063/2017, o qual refere-se contratação de empresa especializada em serviços de Medicina do Trabalho para avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir o laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT e laudos técnicos de insalubridade e periculosidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – Fica prorrogado por sessenta (60) dias, o prazo na cláusula segunda do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em **dezessete (17) de março (03) de dois mil e dezoito (2018)** e findando em **quinze (15) de maio (05) de dois mil e dezoito (2018)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1 – As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em três (03) vias de igual teor e forma, para um só, com as testemunhas abaixo assinadas.

ELIAS DAL COL
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES
CONTRATANTE

COMSEGURANÇA ENGENHARIA DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
LTDA-EPP
IURY FRANCA AMANTES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Daya Cristhine Bicalho Costa
CPF Nº: 123.653.656-80

2ª Walteranny Ferreira de Oliveira
CPF Nº: 343.433.257-32